

	Valor mínimo (Patacas)	Valor máximo (Patacas)
6.5. Falência		
a) Em representação do falido	5 000,00	30 000,00
b) Em representação de credores	5 000,00	20 000,00
6.6. Acção ou recurso em processo administrativo e fiscal	8 000,00	40 000,00
6.7. Revisão de sentença estrangeira	3 000,00	15 000,00
6.8. Intimação para passagem de certidão	1 000,00	5 000,00
7. Incidentes processuais, procedimentos cautelares e restantes meios processuais acessórios, quando praticados isoladamente	1/3 do valor aplicável ao processo principal	1/2 do valor aplicável ao processo principal
8. Outros	Por analogia	Por analogia
9. Intervenção ocasional em acto ou diligência isolados de processo penal, ou em diligência deprecada	600,00	2 000,00
10. Por cada sessão de julgamento ou diligência para além da primeira sessão ou diligência	600,00	3 000,00
11. Adiamento não imputável ao patrono	500,00	2 500,00

註：

一、實習律師收取三分之二的服務費。

二、如在訴訟程序中作出超過一項附表所定的行為，有關服務費將累加。

三、如超過一名在法院的代理人參與訴訟程序，且沒有提交所有參與訴訟的代理人同意各人獲分配的服務費金額的報告時，司法援助委員會應根據各人提供的服務，按比例分配所訂定的金額。

四、如任命在法院的代理人後當事人再委託訴訟代理人，在法院的代理人可就委託前所提供的服務，提交服務費報告。

五、如在法院的代理人僅參與審判開庭，適用本表第9點所指的服務費。

Notas:

1. Os honorários a atribuir aos advogados estagiários são reduzidos a dois terços.

2. Se no processo forem praticados mais do que um dos actos previstos na tabela há lugar a cumulação de honorários.

3. Havendo intervenção ao longo do processo de mais do que um patrono, a Comissão de Apoio Judiciário, na ausência de apresentação de relatório de honorários conjunta em que acordem todos os patronos intervenientes na divisão dos honorários a atribuir a cada um, rateia por todos a quantia arbitrada, em função do trabalho prestado por cada um deles.

4. Se for constituído mandatário por parte do interessado após a nomeação de patrono, este pode apresentar um relatório de honorários pelo trabalho prestado até à constituição do mandatário.

5. Quando o patrono intervenha apenas na sessão de julgamento aplicam-se os valores referidos no n.º 9 da tabela.

第 60/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2013號行政法規《房地產中介業務法施行細則》第十八條第一款的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示附件的按第4/2013號行政法規《房地產中介業務法施行細則》須徵收臨時准照的費用的收費表，並為本批示的組成部分。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年三月二十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 60/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2013 (Regulamentação da Lei da actividade de mediação imobiliária), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovada a tabela de taxas cobradas pela emissão de licenças provisórias ao abrigo do Regulamento Administrativo n.º 4/2013 (Regulamentação da Lei da actividade de mediação imobiliária), a qual consta do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Março de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件
收費表

ANEXO
Tabela de taxas

說明	金額 (澳門元)
1.1 發給房地產經紀臨時准照	1,000
1.2 發給房地產中介人臨時准照(自然人商業企業主)	1,600
1.3 發給房地產中介人臨時准照(公司)	2,000

Descrição	Montante (em patacas)
1.1 Concessão da licença provisória de agente imobiliário	1 000
1.2 Concessão da licença provisória de mediador imobiliário (empresário comercial, pessoa singular)	1 600
1.3 Concessão da licença provisória de mediador imobiliário (sociedade comercial)	2 000

第 61/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 61/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2013號行政法規《房地產中介業務法施行細則》第二十條第四款及第二十一條第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 20.º e do n.º 5 do artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2013 (Regulamentação da Lei da actividade de mediação imobiliária), o Chefe do Executivo manda:

一、核准房地產經紀臨時准照及房地產中介人臨時准照的式樣，有關式樣分別載於本批示附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

1. São aprovados os modelos da licença provisória de agente imobiliário e da licença provisória de mediador imobiliário, os quais constam, respectivamente, dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一三年三月二十八日

28 de Março de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件一
ANEXO I

房地產經紀臨時准照式樣：

Modelo da licença provisória de agente imobiliário:

正面/Frente :

背面/Verso :

